

Data de Envio:

05/07/2019 16:17:11

De:

CFA/CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Para:

lssantos@codigital.com.br
kgsantos@codigital.com.br
rsmelo@brdigital.com.br
informatica@cfa.org.br

Assunto:

Prorrogação de prazo de vigência contratual

Mensagem:

Prezados, boa tarde.

O contrato Nº 36/2017/CFA - Aditivo Contratual nº 0211598/2018/CFA -, referente à fornecimento de solução de acesso à Internet, 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps, esta vencendo no dia 14 de setembro de 2019, solicitamos um posicionamento da BRASIL DIGITAL quanto ao interesse em prorrogação de prazo de vigência contratual conforme regras estabelecidas neste contrato. Caso seja de interesse, favor informar valor mensal.

Obs: Copiar informatica@cfa.org.br

Atenciosamente,
Marcos Susin - Analista de Banco de Dados
Conselho Federal de Administração
www.cfa.org.br
(61) 3218-1828

Porto Alegre/RS, 12 de julho de 2019.

A/C

MARCOS SUSIN
ANALISTA DE BANCO DE DADOS CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CF

Ref.: Renovação Contratual do Contrato n.º 036/2017.

Prezados,

A BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 11.966.640/0001-77, com sede na Rua Comendador Azevedo, n.º 140, 2º andar, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90220-150, vem manifestar o interesse para na renovação da vigência do Contrato n.º 036/2017, referente a fornecimento de solução de acesso à Internet, 01 (um) link com largura de banda de 200 Mbps, bem como reajuste do valor mensal em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

Atenciosamente,


BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 11.966.640/0001-77

Data de Envio:

16/07/2019 11:58:44

De:

CFA/CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):

netexdf@gmail.com
Compras Grupo Gmaes <compras@grupogmaes.com>
rmonteiro@netsite.com.br
contato@mendex.com.br
Andre Borges <andreborges@orbitel.com.br>
Marcos Wellington Mariano Rocha <marcoswmr@algartelecom.com.br>
leonardo@sitecnet.com.br
Andre Pereira <andre.pereira@sitelbra.com.br>
telebrasilia.whosale@gmail.com
kgsantos@codigital.com.br
hamilton.oliveira@wcs.com.br
comercial@linktelcorp.com
claudio.larangeira@g8.net.br

Assunto:

Proposta Comercial Link Internet

Mensagem:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de 1 (um) link de internet de 200Mbs dedicado (upload, download).

Segue anexo especificação dos serviços:

Anexos:

OBJETO_LINK_INTERNET.pdf



Orbitel
REDES INTEGRADAS



www.orbitel.com.br // eliete@orbitel.com.br // (61) 99939_9686

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao

SR. Marcos

CFA – Conselho Federal de Administração

Brasília, 19 de Julho de 2019

Prezado Senhor,

Queremos neste momento expressar nosso agradecimento pela oportunidade que nos foi concedida, de mostrar nossos serviços.

Temos a satisfação de apresentar uma Proposta comercial, de Link Dedicado de Internet, que contém uma oferta de materiais e serviços necessários ao acesso á Rede Mundial de Internet para o Conselho Federal de Administração.

A melhor prova da qualidade de nossos serviços é a carteira de clientes que utilizam nossas soluções para aumentar sua eficiência. Veja abaixo alguns dos nossos principais clientes:



McKinsey&Company



Universidade de Brasília

EMERENCIANO,
BAGGIO &
ASSOCIADOS
ADVOGADOS



ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES

1. Introdução

O objetivo desta proposta é apresentar os serviços e a experiência da Orbitel Telecomunicações, bem como a forma como nos propomos implementar o conjunto de serviços e soluções especiais, que refletem o nosso entendimento sobre as necessidades e expectativas para **Conselho Federal de Administração**.

2. Quem somos

Fundada em 2003, a Orbitel é uma empresa de soluções de infraestrutura especializada em serviços de Data Center, TI e Telecom. Somos credenciados na Anatel, ato normativo nº 32933.

Nosso objetivo é garantir conectividade, integração e tranquilidade aos nossos clientes.

Com tecnologia de última geração, a Orbitel conta com rede exclusiva composta por 03 backbone com rádio e fibra ótica que está apta a atender as pequenas, médias e grandes empresas.

- Opera em todo o Distrito Federal com serviços de acesso à internet, interligação de redes, telefonia e serviços especializados em TI;
- Tem rede interligada aos principais backbones nacionais proporcionando redundância e alta disponibilidade aos serviços.
- Utiliza equipamentos de última geração para implementar links de fibra ótica e rádio digital.
- Serviços baseados em protocolo IP, MPLS e Clear Channel.
- Serviços de Cloud com datacenter próprio em Brasília.
- SLA de atendimento acima do padrão de mercado, em até 04 horas

3. Escopo

1- Fornecimento de Link Dedicado de Internet para acesso á Rede Mundial de Internet para **Conselho Federal de Administração**.

Compreendendo fornecimento de materiais, serviços e entrega dos acessos em funcionamento. Todas condições de instalações serão vistoriadas pela Orbitel de modo a oferecer a melhor solução ao cliente.

4. Cronograma de entrega das serviços

1- A instalação será concluída em 15 dias úteis

ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES

5. Termo de Confiabilidade

Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas nesta proposta comercial, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da empresa cliente serão tidas como confidenciais e sigilosas sempre que tal condição for solicitada.

6. Serviço de Link Dedicado de Internet, 200 Mbps 100% Banda Download e Upload.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|---------------|----------------------|-------------------|
| 01 | Link Dedicado de Internet de 200 Mbps 100% Download e Upload. | 01 LINK | R\$ 10.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 02 | Serviço de Instalação de IP's fixos | 16 Unidades | R\$ 150,00 | R\$ 2.400,00 |
| 03 | Serviço de Instalação de Link de Dedicado de Internet, Parcela Única. | 01 INSTALAÇÃO | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Entrega do Serviço: 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de aceite da proposta e assinatura do contrato.

Os Equipamentos: Todos os equipamentos, tem garantia de um ano. Excetuando-se danos provocados por descargas atmosféricas.

Condições de Pagamento: A Instalação será paga 10 dias após a conclusão da mesma e o Link Dedicado todo 5º dia útil do mês, através de nota fiscal e boleto bancário.

Validade da Proposta: 60 (sesenta) dias.

Declaramos: Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.

Dados da Empresa

Razão Social: *Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda.*

CNPJ: 37.168.895/0001-88

Endereço: *SIG Qd. 03 Bl. B Entrada 99 Sala 101 – Setor Industrial – Brasília DF*

CEP: 70610-430

Consultora: Pollyanna Gonçalves

Telefone: 61 3031-4100 **E-mail:** *comercial@orbitel.com.br*

Dados Bancários: *Banco do Brasil Agência: 1231-9 nº C/C: 155094-2*



Data de Envio:

23/07/2019 08:48:36

De:

CFA/CFA-CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):

hewitbrasil.cadastroalgar@hewitt.com
janupaiva@yahoo.com.br
NETEXDF@GMAIL.COM
contato@mendex.com.br
operacional@clicknetbrasil.com.br
rmonteiro@netsite.com.br
contato@valesat.com
anakvs@embratel.com.br
VSOUSA@LINKTEL.NET.BR

Assunto:

Proposta Comercial Link Internet 200Mbs

Mensagem:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de 1 (um) link de internet de 200Mbs dedicado (upload, download).

Segue anexo especificação dos serviços:

Atenciosamente,

Marcos Susin - Analista de Banco de Dados - Conselho Federal de Administração
CIN radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br
(61) 3218-1828

Anexos:

OBJETO_LINK_INTERNET.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (CFA) DF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET

Contratação de provedor de conectividade à Internet Fibra ótica para fornecimento de solução de conexão a internet, com taxa de transmissão simétrica de 200 Mbps, com o fornecimento de equipamentos, incluindo a instalação, configuração, manutenção, para atender as necessidades CFA.

| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor mensal (R\$) | Valor anual (R\$) |
|----------------------------------|---|---------|------|--------------------|-------------------|
| 1.1 | Serviço de acesso IP – CFA <-> Internet – 200 Mbp | Mês | 12 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| 1.2 | Serviço de Instalação do link | Serviço | 1 | 10.000,00 | |
| Valor Global Anual do Item (R\$) | | | | | 370.000,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Endereços de instalação

| Item | Unidades | Endereço |
|------|---|---|
| 1 | Conselho Federal de Administração (CFA) | SAUS Quadra 1 – Bloco L – Ed. – 1º subsolo do Edifício Sede do CFA - DF |

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Pariquera- Açu/SP, 23 de julho de 2019.



ROGERIO MENDES
CPF. 290.963.538-46

Vale do Ribeira Internet Ltda Me
CNPJ: 07.017.934/0001-85
Inscr. Estadual: 510.061.967.112
Inscrição Municipal: 3.345
✉ contato@valesat.com



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

Memorando nº 1623/2019/CFA-CIN/CFA

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.

Ao Sr.:
Alberto Lopes
Chefe do Setor de Contratos

Assunto: Renovação do link de internet.

Prezado Senhor,

Considerando o término do contrato, em 17 de setembro de 2019, com a empresa BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - prestadora de serviço de link de internet de 200MB, e tendo em vista que a empresa manifestou interesse na renovação do contrato, mantendo todas as cláusulas e obrigações contratuais, e reajustando em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento),

Considerando que o serviço foi prestado com qualidade e o valor oferecido pela empresa é o mais atraente, conforme propostas anexas, solicitamos as providências cabíveis para a adição ao Contrato Nº 36/2017/CFA.

OBS: Devido a proposta da Orbitel Doc Sei 0302255 não especificar se o valor é mensal ou anual, solicitamos uma nova proposta contendo mais uma coluna discriminando o valor(anual) para compor o processo.

Documentos Relacionados:

- I - Proposta BrDigital (SEI nº 0300272).
- II - Proposta Orbitel (SEI nº 0302255).
- III - Proposta Valesat (SEI nº 0303474).

Atenciosamente,

Marcos Antonio Susin
Analista de Banco de Dados



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 13/08/2019, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0309986** e o código CRC **B0117C68**.



Orbitel
REDES INTEGRADAS



www.orbitel.com.br // pollyanna@netscience.com.br // (61) 3031-4106

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao

Brasília, 20 de Agosto de 2019

SR. Marcos

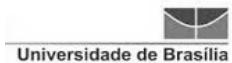
CFA – Conselho Federal de Administração

Prezado Senhor,

Queremos neste momento expressar nosso agradecimento pela oportunidade que nos foi concedida, de mostrar nossos serviços.

Temos a satisfação de apresentar uma Proposta comercial, de Link Dedicado de Internet, que contém uma oferta de materiais e serviços necessários ao acesso á Rede Mundial de Internet para o Conselho Federal de Administração.

A melhor prova da qualidade de nossos serviços é a carteira de clientes que utilizam nossas soluções para aumentar sua eficiência. Veja abaixo alguns dos nossos principais clientes:



ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES

1. Introdução

O objetivo desta proposta é apresentar os serviços e a experiência da Orbitel Telecomunicações, bem como a forma como nos propomos implementar o conjunto de serviços e soluções especiais, que refletem o nosso entendimento sobre as necessidades e expectativas para **Conselho Federal de Administração**.

2. Quem somos

Fundada em 2003, a Orbitel é uma empresa de soluções de infraestrutura especializada em serviços de Data Center, TI e Telecom. Somos credenciados na Anatel, ato normativo nº 32933.

Nosso objetivo é garantir conectividade, integração e tranquilidade aos nossos clientes.

Com tecnologia de última geração, a Orbitel conta com rede exclusiva composta por 03 backbone com rádio e fibra ótica que está apta a atender as pequenas, médias e grandes empresas.

- Opera em todo o Distrito Federal com serviços de acesso à internet, interligação de redes, telefonia e serviços especializados em TI;
- Tem rede interligada aos principais backbones nacionais proporcionando redundância e alta disponibilidade aos serviços.
- Utiliza equipamentos de última geração para implementar links de fibra ótica e rádio digital.
- Serviços baseados em protocolo IP, MPLS e Clear Channel.
- Serviços de Cloud com datacenter próprio em Brasília.
- SLA de atendimento acima do padrão de mercado, em até 04 horas

3. Escopo

1- Fornecimento de Link Dedicado de Internet para acesso á Rede Mundial de Internet para **Conselho Federal de Administração**.

Compreendendo fornecimento de materiais, serviços e entrega dos acessos em funcionamento. Todas condições de instalações serão vistoriadas pela Orbitel de modo a oferecer a melhor solução ao cliente.

4. Cronograma de entrega das serviços

1- A instalação será concluída em 15 dias úteis

5. Termo de Confiabilidade

Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas nesta proposta comercial, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da empresa cliente serão tidas como confidenciais e sigilosas sempre que tal condição for solicitada.

6. Serviço de Link Dedicado de Internet, 200 Mbps 100% Banda Download e Upload.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 01 | <i>Link Dedicado de Internert de 200 Mbps 100% Download e Upload.</i> | <i>01 LINK</i> | <i>R\$ 10.500,00</i> | <i>R\$ 126.000,00</i> |
| 02 | <i>Serviço de Instalação de IP's fixos, Parcela única.</i> | <i>16 Unidades</i> | <i>R\$ 150,00</i> | <i>R\$ 2.400,00</i> |
| 03 | <i>Serviço de Instalação de Link de Dedicado de Internert, Parcela Única.</i> | <i>01 INSTALAÇÃO</i> | <i>R\$ 4.500,00</i> | <i>R\$ 4.500,00</i> |

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Entrega do Serviço: 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de aceite da proposta e assinatura do contrato.

Os Equipamentos: Todos os equipamentos, tem garantia de um ano. Excetuando-se danos provocados por descargas atmosféricas.

Condições de Pagamento: A Instalação será paga 10 dias após a conclusão da mesma e o Link Dedicado todo 5º dia útil do mês, através de nota fiscal e boleto bancário.

Validade da Proposta: 60 (sesenta) dias.

Declaramos: Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.

Dados da Empresa

Razão Social: *Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda.*

CNPJ: 37.168.895/0001-88

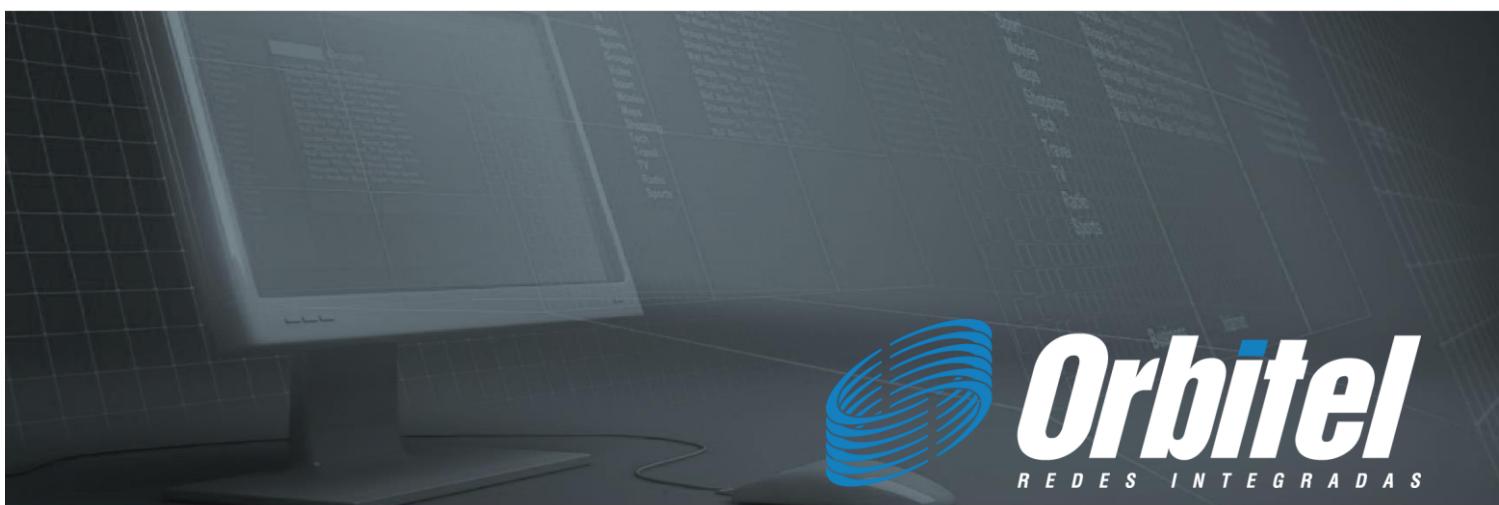
Endereço: *SIG Qd. 03 Bl. B Entrada 99 Sala 101 – Setor Industrial – Brasília DF*

CEP: 70610-430

Consultora: Pollyanna Gonçalves

Telefone: 61 3031-4106 **E-mail:** *pollyanna@netscience.com.br*

Dados Bancários: *Banco do Brasil Agência: 1231-9 nº C/C: 155094-2*



Apresentação

Acompanhamento Condicionamentos

Acompanhamento Econômico

Grupos Econômicos

Homologação de contratos

Mercados de Atacado

Medidas pró-competição

Modelo de Custos

Planos de Serviços

Regulamentação

Resolução de conflitos

Tarifas e Preços

Valores do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST

Publicado: Segunda, 09 de Fevereiro de 2015, 14h20 | Última atualização em Sexta, 19 de Julho de 2019, 17h15 | Acessos: 171365

Índices de Preços utilizados no cálculo do IST

Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST

Valores do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST

Reajuste e Revisão de Tarifas de Concessionárias

Fator X

Na tabela descrita a seguir é possível verificar a data de referência dos valores (mês e ano), a variação percentual mensal e variação percentual acumulada, obtidas a partir da expressão $\frac{IST_{referência+1M} - IST_{referência+1M}}{IST_{referência+1M}} \times 100,00$, explicada no tópico do site intitulado de "Como o IST é calculado".

A variação percentual mensal fornece quanto, em média, o IST variou em relação ao mês anterior. Já o valor do IST expresso como um número-índice, valor visto na última coluna da direita, simplesmente mede um valor adimensional, isto é, sem unidade de medida, que expressa a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, etc) entre duas datas.

Índice de Serviços de Telecomunicações – IST

| Referência | Variação | IST |
|------------|----------|---------|------------|----------|---------|------------|----------|---------|------------|----------|---------|
| | | | | | | | | | | | |
| jan/00 | 0,00% | 0,000 | jan/09 | 0,33% | 132,371 | mar/12 | 0,17% | 150,553 | mai/15 | 0,80% | 184,243 |
| dez/05 | 0,00% | 116,293 | fev/09 | 0,36% | 132,842 | abr/12 | 0,54% | 151,367 | Jun/15 | 0,60% | 185,345 |
| jan/06 | 0,58% | 116,969 | mar/09 | -0,09% | 132,724 | mai/12 | 0,36% | 151,908 | jul/15 | 0,70% | 186,651 |
| fev/06 | 0,00% | 116,974 | abr/09 | 0,02% | 132,754 | jun/12 | 0,10% | 152,059 | ago/15 | 0,29% | 187,196 |
| mar/06 | 0,28% | 117,299 | mai/09 | 0,22% | 133,046 | jul/12 | 0,48% | 152,782 | set/15 | 0,73% | 188,567 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|-------|---------|--------|--------|---------|--------|-------|---------|---------|--------|---------|
| abr/06 | 0,24% | 117,577 | jun/09 | 0,09% | 133,161 | ago/12 | 0,45% | 153,466 | out/15 | 0,91% | 190,284 |
| mai/06 | 0,27% | 117,890 | jul/09 | 0,20% | 133,426 | set/12 | 0,51% | 154,247 | nov/15 | 0,81% | 191,816 |
| jun/06 | 0,34% | 118,296 | ago/09 | -0,01% | 133,412 | out/12 | 0,39% | 154,855 | dez/15 | 0,79% | 193,33 |
| jul/06 | 0,26% | 118,608 | set/09 | 0,20% | 133,676 | nov/12 | 0,46% | 155,561 | jan/16 | 1,26% | 195,766 |
| ago/06 | 0,09% | 118,711 | out/09 | 0,19% | 133,933 | dez/12 | 0,60% | 156,487 | fev/16* | 0,63% | 196,995 |
| set/06 | 0,20% | 118,946 | nov/09 | 0,32% | 134,363 | jan/13 | 0,69% | 157,559 | mar/16 | 0,23% | 197,442 |
| out/06 | 0,23% | 119,219 | dez/09 | 0,22% | 134,657 | fev/13 | 0,16% | 157,812 | abr/16 | 0,53% | 198,498 |
| nov/06 | 0,26% | 119,534 | jan/10 | 0,60% | 135,463 | mar/13 | 0,43% | 158,497 | mai/16 | 0,66% | 199,799 |
| dez/06 | 0,40% | 120,018 | fev/10 | 0,77% | 136,511 | abr/13 | 0,40% | 159,125 | jun/16 | 0,49% | 200,776 |
| jan/07 | 0,22% | 120,288 | mar/10 | 0,44% | 137,109 | mai/13 | 0,07% | 159,243 | jul/16 | 0,50% | 201,780 |
| fev/07 | 0,25% | 120,585 | abr/10 | 0,53% | 137,838 | jun/13 | 0,51% | 160,050 | ago/16 | 0,29% | 202,359 |
| mar/07 | 0,22% | 120,856 | mai/10 | 0,57% | 138,620 | jul/13 | 0,00% | 160,056 | set/16 | 0,13% | 202,622 |
| abr/07 | 0,18% | 121,076 | jun/10 | 0,32% | 139,070 | ago/13 | 0,31% | 160,553 | out/16 | 0,26% | 203,151 |
| mai/07 | 0,20% | 121,320 | jul/10 | 0,12% | 139,239 | set/13 | 0,49% | 161,333 | nov/16 | 0,16% | 203,467 |
| jun/07 | 0,23% | 121,604 | ago/10 | 0,13% | 139,421 | out/13 | 0,64% | 162,367 | dez/16 | 0,09% | 203,655 |
| jul/07 | 0,16% | 121,794 | set/10 | 0,29% | 139,827 | nov/13 | 0,54% | 163,249 | jan/17 | 0,48% | 204,624 |
| ago/07 | 0,29% | 122,151 | out/10 | 0,58% | 140,642 | dez/13 | 0,66% | 164,331 | fev/17 | 0,37% | 205,391 |
| set/07 | 0,22% | 122,424 | nov/10 | 0,66% | 141,573 | jan/14 | 0,72% | 165,509 | mar/17 | 0,40% | 206,217 |
| out/07 | 0,25% | 122,731 | dez/10 | 0,49% | 142,265 | fev/14 | 0,63% | 166,550 | abr/17 | -0,07% | 206,069 |
| nov/07 | 0,29% | 123,086 | jan/11 | 0,62% | 143,142 | mar/14 | 0,84% | 167,948 | maio/17 | 0,45% | 207,006 |
| dez/07 | 0,60% | 123,823 | fev/11 | 0,59% | 143,989 | abr/14 | 0,65% | 169,039 | jun/17 | -0,32% | 206,346 |
| jan/08 | 0,26% | 124,145 | mar/11 | 0,70% | 144,997 | mai/14 | 0,43% | 169,763 | jul/17 | 0,35% | 207,06 |
| fev/08 | 0,41% | 124,652 | abr/11 | 0,54% | 145,773 | jun/14 | 0,29% | 170,255 | ago/17 | 0,17% | 207,408 |
| mar/08 | 0,44% | 125,195 | mai/11 | 0,47% | 146,456 | jul/14 | 0,09% | 170,408 | set/17 | 0,14% | 207,708 |
| abr/08 | 0,47% | 125,786 | jun/11 | 0,15% | 146,672 | ago/14 | 0,17% | 170,695 | out/17 | 0,40% | 208,548 |
| mai/08 | 0,75% | 126,730 | jul/11 | 0,08% | 146,782 | set/14 | 0,42% | 171,408 | nov/17 | 0,35% | 209,284 |
| jun/08 | 0,82% | 127,772 | ago/11 | 0,33% | 147,271 | out/14 | 0,33% | 171,969 | dez/17 | 0,43% | 210,177 |
| jul/08 | 0,94% | 128,979 | set/11 | 0,27% | 147,662 | nov/14 | 0,52% | 172,866 | Jan/18 | 0,38% | 210,976 |
| ago/08 | 0,60% | 129,757 | out/11 | 0,30% | 148,105 | dez/14 | 0,63% | 173,952 | Fev/18 | 0,31% | 211,620 |
| set/08 | 0,45% | 130,341 | nov/11 | 0,45% | 148,776 | jan/15 | 1,33% | 176,269 | Mar/18 | 0,27% | 212,191 |
| out/08 | 0,71% | 131,267 | dez/11 | 0,31% | 149,234 | fev/15 | 1,15% | 178,303 | Abr/18 | 0,31% | 212,859 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|-------|---------|--------|-------|---------|--------|-------|---------|--------|--------|---------|
| nov/08 | 0,26% | 131,605 | jan/12 | 0,47% | 149,942 | mar/15 | 1,64% | 181,236 | Mai/18 | 0,61% | 214,156 |
| dez/08 | 0,25% | 131,940 | fev/12 | 0,24% | 150,297 | abr/15 | 0,85% | 182,784 | Jun/18 | 1,26% | 216,850 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | Jul/18 | 0,73% | 218,439 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | Ago/18 | 0,20% | 218,883 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | Set/18 | 0,71% | 220,445 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | Out/18 | 0,62% | 221,801 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | Nov/18 | 0,04% | 221,879 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | Dez/18 | -0,02% | 221,841 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Jan/19 | 0,50% | 222,948 | | | | | | | | | |
| Fev/19 | 0,49% | 224,036 | | | | | | | | | |
| Mar/19 | 0,73% | 225,667 | | | | | | | | | |
| Abr/2019 | 0,52% | 226,832 | | | | | | | | | |
| Mai/2019 | 0,25% | 227,396 | | | | | | | | | |
| Jun/2019 | 0,08% | 227,581 | | | | | | | | | |



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1027/2019/CFA

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato 36/2017, cujo objeto é fornecimento de solução de acesso à Internet, através de trânsito IP (v4 e v6), constituída por 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps.

Informamos ainda que a empresa BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou proposta de reajuste em 0,25% ao contrato, dessa forma se mantendo com a mais vantajosa após pesquisa de mercado, com reajuste anual para R\$ 33.582,72 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Favor informar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe de Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 20/08/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0314703** e o código CRC **OB4321A8**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0314703



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

Memorando nº 1755/2019/CFA-CIN/CFA

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019.

Ao Sr.
Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor de Administração e Finanças

Assunto: Aditivo contratual link redundante de internet

Prezado Senhor

Informamos que o objeto requerido foi avaliado por este coordenador e encontra-se em conformidade com as necessidades do CFA, bem com atestamos justificável a solicitação efetuada pelo fiscal do contrato.

Respeitosamente,

José Carlos de Araújo Ferreira
Coordenador de Informática



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira, Coordenador da Coordenadoria de Informática**, em 23/08/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0316350** e o código CRC **A57E69E0**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0316350



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1056/2019/CFA

Brasília, 28 de agosto de 2019.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: Renovação do Contrato CFA nº 36/2017, que trata do fornecimento de solução de acesso à Internet, através de trânsito IP (v4 e v6), constituída por 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps.

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 28/08/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0317864** e o código CRC **448E4591**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0317864



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.966.640/0001-77
Razão Social: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: BRDIGITAL, COMPULINE, METRO IP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 16/11/2019 |
| FGTS | Validade: | 05/09/2019 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 14/02/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/09/2019 |
| Receita Municipal | Validade: | 07/09/2019 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1076/2019/CFA

Brasília, 03 de setembro de 2019.

Para: Assessoria Jurídica

Providências:

Por meio do Pregão Eletrônico nº 21/2017, o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para prestação de serviço para fornecimento de solução de acesso à Internet, através de trânsito IP (v4 e v6), constituída por 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps.

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 36/2017, para o período de 18 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2020.

Foi efetuado pesquisa de preços conforme propostas constantes do documentos SEI de nºs 0303474 e 0314598, onde se verificou que o valor de renovação apresentada pela contratada demonstra ser a mais vantajosa ao CFa, onde foi aplicado o índice do IST, conforme previsto na clausula quinta do contrato inicial, no índice de 0,25%, passando assim o contrato ao valor anual de R\$ 33.582,72 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 03/09/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0320630** e o código CRC **25A057F9**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0320630



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 631/2019/CFA
PROCESSO Nº 476900.004682/2019-44

INTERESSADO: Seção de Contratos

1 - RELATÓRIO

A Seção de Compras do CFA solicita a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de prorrogação do CONTRATO Nº 36/2017/CFA (doc. SEI nº 0087052), referente ao **Fornecimento de Link redundante de internet 200 Mbps**, formalizado no processo administrativo 476900.004749/2017-89.

O contrato nº 36/2017/CFA, celebrado entre o CFA e a EMPRESA BR DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., entrou em vigor 18/09/2017 e teve por objeto Contratação de empresa para fornecimento de solução de acesso à Internet, através de trânsito IP (v4 e v6), constituída por 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps, incluindo instalação e suporte à solução fornecida, em especial, ao definido no acordo de níveis de serviços.

Em proposta comercial datada de 12/07/2019, a contratada informa interesse na renovação mantendo a mesma velocidade no serviço fornecido atualmente, e um reajuste de 0,25% no valor mensal do contrato (doc SEI nº 0300272).

É o relatório.

2 - ANÁLISE

O presente parecer limita-se à análise dos aspectos jurídicos e formais apresentados, não competindo a esta Assessoria examinar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito do CFA, tampouco analisar aspectos de natureza estritamente técnica ou administrativa.

Pois bem. Insurge a questão acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do contrato celebrado entre o CFA e a Empresa EMPRESA BR DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento de solução de acesso à Internet.

Quanto a prorrogação dos contratos, o art. 57 da Lei 8.666/93 dispõe que:

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser **justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da Leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

- a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;
- c) prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado);

d) justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

(Justen Filho, **Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União abaixo colacionada:

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: '**serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros.**' ('Eficácia nas Licitações e Contratos', 7.ed., 1998) [...]

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, **entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas.** (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).

Verifica-se assim, que são considerados contínuos os serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Dessa forma, entendemos que o serviço em análise é contínuo.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Neste sentido:

Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Consta do Despacho nº 1076/2019 da Seção de Compras, que após realizada a pesquisa de preços, propostas vinculadas no autos (doc. SEI nºs 0303474/ 0314598), se verificou que o valor de renovação apresentada pela contratada demonstra ser o mais vantajoso ao CFA, pois conforme previsto na clausula quinta do CONTRATO Nº 36/2017/CFA (doc. SEI nº 0087052) , será aplicado um índice de 0,25%, passando assim o contrato a ser cobrado pelo valor anual de R\$ 33.582,72 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Mesmo com o possível custo a mais no serviços de instalação/configuração, o objeto do banco de preços mais econômico, apresenta valor substancialmente superior (aproximadamente 135% - **mais que o dobro**) ao atual link contratado, o que não caracteriza vantagem para a Administração.

Desta feita, diante da proposta apresentada, como também, da impossibilidade de interrupção do serviço devido a sua necessidade para o pleno funcionamento da instituição, a possibilidade de renovação contratual seria mais vantajoso que a realização de um novo certame licitatório.

Sobre o prazo de prorrogação contratual, verifica-se que a vigência inicial da avença se deu em 18/09/2017, sendo posteriormente prorrogada pelo 1º Aditivo. A vigência contratual pós aditivo passa a ser de 18/09/2018 a 17/09/2019, e assim sendo, a nova prorrogação contratual não ultrapassa o limite de 60 meses previsto na legislação não existindo óbice nesse aspecto.

No Memorando nº 1755/2019/CFA-CIN/CFA (doc. SEI nº 0316350), a Coordenação de Informática manifestou o interesse na renovação do contrato.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à prorrogação do CONTRATO Nº 36/2017/CFA celebrado entre o CFA e a EMPRESA BR DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

É o parecer.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2019.

KEILA MAIA MAIA E SILVA

Assessoria Jurídica - CFA

OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessora Jurídica Parlamentar**, em 04/09/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0321068** e o código CRC **32D512B9**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0321068



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

2º Aditivo ao Contrato CFA nº 36/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 36/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA..

CONTRATADA

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 11.966.640/0001-77, estabelecida na Rua Comendador Azevedo, 140 2º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.220-150, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Administrativo Sr. Nicolas Pinto Linné, brasileiro, solteiro, portadora da CI-RG nº 5070828297 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.241.630-69, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.04749/2017-89 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 36/2017.

1.2. O período de execução deste contrato é de 18/09/2019 a 17/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

1.3. O valor do contrato mantém-se inalterado, tendo que o CFA pagar à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 2.798,56 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

| Subitem | Descrição | Unidade | Qtde | Valor mensal (R\$) | Valor anual (R\$) |
|---------|---|---------|------|--------------------|-------------------|
| 1.1 | Serviço de acesso IP - CFA <-> Internet - 200 Mbp | Mês | 12 | 2.798,56 | 33.582,72 |

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---------|---|-----------|------|
| 1.2 | Serviço de Instalação do <i>link</i> | Serviço | 1 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Global Anual (R\$) | | | 33.582,72 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz
Presidente - CRA-SP 85872
CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Nicolas Pinto Linné
Sócio-Administrativo
CPF/MF nº 011.241.630-69

FISCAL DO CONTRATO:

Marcos Antonio Susin

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Pinto Linné, Usuário Externo**, em 05/09/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 05/09/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 09/09/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristina, Diretor**, em 10/09/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessora Jurídica Parlamentar**, em 08/10/2019, às 09:49, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0321631** e o código CRC **8E227E47**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0321631

Data de Envio:

04/09/2019 16:47:22

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

nlinne@brdigital.com.br
fjacobs@brdigital.com.br
kgsantos@codigital.com.br

Assunto:

Assinatura termo aditivo

Mensagem:

Sr. Nicolas,

Informamos que o 2º Aditivo do Contrato 36/2017 com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos os contratos e a Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm

Data de Envio:

05/09/2019 15:39:02

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

nlinne@brdigital.com.br
fjacobs@brdigital.com.br
kgsantos@codigital.com.br
lssantos@codigital.com.br
rsmelo@brdigital.com.br
marcos@cfa.org.br

Assunto:

Assinatura termo aditivo

Mensagem:

Sr. Nicolas,

Informamos que o 2º Aditivo do Contrato 36/2017 com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos os contratos e a Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm

Anexos:

[E_mail_SEI_0321655.html](#)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1102/2019/CFA

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Para: Seção de Contabilidade

Providências: Solicitamos a emissão de nota de empenho referente ao aditivo contratual doc. SEI 0321631.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 11/09/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0324311** e o código CRC **3A818184**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0324311

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PROCESSO nº JFES-EOF-2019/00328

OBJETO: Fornecimento e instalação de placas e outros itens de sinalização visual e tátil nos prédios da JFES.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26/09/2019, às 13h00.

LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br.OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Informações tel. (27) 3183-5105/5094 (de 12 às 19h), e-mail: selic@jfes.jus.br.Vitória, 11 de setembro de 2019.
JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitação

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Processo SEI nº 0003650-25.2019.4.03.8001

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação da nova sede da Subseção de Mauá e adjudicou à empresa VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Processo SEI nº 0008775-71.2019.4.03.8001

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de passeio público e de mureta em terreno que abrigará o futuro Polo Administrativo Regional de Ribeirão Preto/SP e adjudicou à empresa GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

São Paulo, 11 de setembro de 2019.
YUKIO KIMURA
Presidente da Comissão de Licitação

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 90019Nº Processo: 17922620194048002. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio e do sistema de combate e prevenção de incêndio do prédio-sede da Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme especificações constantes no anexo I do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n° 4810 Agronomia, - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90019-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2019 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.EDIVAL BARRETO DE MAGALHAES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2019) 90019-00001-2019NE000016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0006308-23.2018.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 037/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: M.D.J.- Núcleo Integrado de Aptidão Física e Saúde - EIRELI. OBJETO: Concessão administrativa onerosa de uso de bem público (área e instalações) para exploração econômica dos serviços de Quick Massage nas Subseções Judiciárias de Cascavel e Francisco Beltrão. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 031/19. VALOR DA SESSÃO: Cascavel: R\$ 23,10; Francisco Beltrão: R\$ 23,10. VALOR DA CONTRAPARTIDA MENSAL: Cascavel: R\$ 26,52; Francisco Beltrão: R\$ 31,85. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS: 11/09/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

P.A. 0003133-84.2019.4.04.8003.

No Extrato da Ata de Registro de Preços 043-19 publicada dia 11 de setembro de 2019 na página 141 do Caderno 3 do DOU, onde se lê "Ata de Registro de Preços nº 043/19", leia-se: "Ata de Registro de Preços nº 041/19".

Em 11 de setembro de 2019.
MARILEI BERBERT PADILHA
p/ Seção de Compras e Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO

P.A: 0010721-21.2014.4.04.8003. Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 101/14. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Airlsil Manutenção de Ar Condicionado e Elétrica Ltda. Objeto: Rescisão unilateral, com termo final de vigência do contrato em 01/09/2019. Base legal: arts. 78, I, c/c 79, I, da lei nº 8.666/93. Ass: 11/09/2019. Em 11 de setembro de 2019

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A: 0005524-46.2018.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/18. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de lixo ambulatorial e odontológico na Subseção Judiciária de Curitiba, por mais 12 meses, a partir de 13/10/19. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.39.78. NE: 2019/96. Valor estimado total anual: R\$ 3.342,00. Ass: 09/09/19.

P.A: 0007268-47.2016.4.04.8003. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/16. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Arenito Conservação Patrimonial -Eireli. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem para a Subseção Judiciária de Londrina, por mais 12 meses, a partir de 02/12/19. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.39.79. NE: 2019/148. Valor total anual: R\$ 41.562,36. Ass: 11/09/19. Em 11 de setembro de 2019

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOASAVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019-JF/AL

PA N.º 0000816-70.2019.4.05.7200.

A Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, com base no Decreto nº 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 008/2019-JF/AL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2019-JF/AL, assinado em 30/08/2019, com vigência de 12 meses, compreendendo o período de 30/08/2019 a 29/08/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de baterias estacionárias. Partes Signatárias: UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, CNPJ nº 05.419.211/0001-87 e as empresas: 1) NOBREAK.NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 02.776.782/0001-80, vencedora dos itens 1, 3, e 4, nos valores unitários de R\$ 213,50, R\$ 293,70 e R\$ 414,80, respectivamente; e 2) EBL ELETROÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 07.511.067/0001-30, vencedora do item 2, no valor unitário de R\$ 256,99.

Maceió-AL, 11 de setembro de 2019.
AFRÂNIO GOMES DA ROCHA FILHO
Assistente Técnico da SLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0376-74.2019.4.05.7200. 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 12/2019-JF/AL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019. CONTRATADA: JPK ENGENHARIA SUSTENTÁVEL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.728.478/0001-02. OBJETO: prestação de serviços de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo de energia fotovoltaica no edifício-sede da Justiça Federal em Alagoas e nas Subseções de Arapiraca e União dos Palmares, conforme as cláusulas deste contrato e especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2019-JF/AL. FINALIDADE DO ADITIVO: Alteração quantitativa do valor do contrato em mais 23,87%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019. SIGNATÁRIOS: André Carvalho Monteiro - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Vilker Guimarães Almida, pela Contratada. Maceió (AL), 12 de setembro de 2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FOROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Aquisição de serviços de certificação de cabeamento estruturado da subseção de Juazeiro do Norte. DATA DE ABERTURA: 25/09/2019 às 14:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparênciabipública/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.Fortaleza, 11 de setembro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de serviços de manutenções civis nas edificações da Justiça Federal no Ceará. DATA DE ABERTURA: 26/09/2019 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparênciabipública/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.Fortaleza, 11 de setembro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo (SEI) nº 0004476-45.2019.4.05.7500.

A Seção de Assessoria Jurídica torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro declarou impedita de participar de licitações e de contratar no âmbito da União, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, contados da publicação deste aviso, declarou a nulidade do contrato firmado com base na Nota de Empenho nº 2019NE000366 e declarou que foi cancelada a Ata de Registro de Preços nº 67/2018 com a sociedade empresária PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.911.267/0001-70.

Recife, 11 de setembro de 2019.
ROSA CÍCERO CORREIA
Supervisora da Seção de Assessoria JurídicaEntidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 36/2017. Temo aditivo nº 02. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 36/2017. Valor Anual: R\$ 33.582,72 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Prazo de validade do dia: 18/09/2019 a 17/09/2020. Data da Assinatura: 09/09/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O Conselho Federal de Economia - Cofecon torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2019, que visava a contratação de Plano de Saúde para os empregados do Cofecon, realizada no dia 9 de setembro de 2019, às 14:45, foi considerada DESERTA, por inexistência de propostas.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2019
WELLINGTON LEONARDO DA SILVA
Presidente do CofeconEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019091200129

Data de Envio:

18/09/2019 09:23:22

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

nlinne@brdigital.com.br
rsmelo@brdigital.com.br
lssantos@codigital.com.br
marcos@cfa.org.br

Assunto:

Contrato e Nota de empenho

Mensagem:

Prezado Nicolas,

Segue segundo aditivo ao contrato CFA nº 36/2017 juntamente com a nota de empenho.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm

Anexos:

[Nota_de_Empenho_0325830.html](#)
[Aditivo_Contratual_0321631.html](#)
[Extrato_0324979_EXTRATO_DE_PUBLICACAO_BR_DIGITAL.pdf](#)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

| CFA 34.061.135/0001-89 | Nota de empenho 1170 | Exercício 2019 |
|---|---|---------------------------------|
| Número: 1170 Tipo: Ordinário | Processo: 4682/2019-44 Modalidade Contratada: Outros | Emissão: 11/09/2019 |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet | | |
| Favorecido Nome: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Endereço: RUA COMENDADOR AZEVEDO Nº 140 2º ANDAR Bairro: FLORESTA Cidade/UF: Porto Alegre / RS CEP: 90220150 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: | | |
| CNPJ/CPF 11.966.640/0001-77 | Dados Bancários Banco: Agência: | Conta: |
| Valor: 33.582,72 Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos | | |
| Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL DIGITAL, POR ESTIMATIVO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 36/2017, REF. SERVIÇO DE ACESSO IP - INTERNET 200 MBP, VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/09/2019 A 17/09/2020,O VALOR DO CONTRATO É DE 33.582,72 QUE SERÁ PAGO O VALOR MENSAL DE 2.798,56, CONFORME ADITIVO CONTRATUAL (0321631). | | |
| Saldo Anterior 50.395,20 | Valor da Nota 33.582,72 | Saldo Atual 16.812,48 |

Impresso pelo usuário antonio.filho em 23/09/2019 às 10:12

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 24/09/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 24/09/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0329641** e o código CRC **E4094779**.

Referência: Processo nº 476900.004682/2019-44

SEI nº 0329641